

ADEQUAÇÃO À NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS

1. Tema

Sustentabilidade

2. Subtema

Saúde e Segurança no Trabalho

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria Tecnológica / Acesso a Serviços Tecnológicos

5. Modalidade

Presencial

6. Público alvo

ME e EPP

7. Setor indicado

Serviços, Comércio e Indústria

8. Macrosssegmento

Transportes e Postos de Combustíveis

9. Descrição

A consultoria tem como principais objetivos adequar a atividade que precisa atender a NR 20 as instruções e obrigatoriedades da norma, para: prevenção de multas e cumprimento da legislação em vigor. Aumentar a satisfação do cliente por meio do cumprimento adequado da norma regulamentada, garantindo a conformidade com os requisitos estatutários e regulamentares aplicáveis, maximizando a segurança das

atividades e manutenção da saúde e integridade física dos colaboradores e clientes, ainda que em potencial.

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Realizar reunião de abertura junto ao cliente, para nivelamento do escopo do trabalho e validação do planejamento de execução dos serviços, composto de cronograma resumido com os principais eventos, agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço tecnológico. Ferramentas como entrevista com o cliente são importantes como forma de obter informações necessárias para fundamentar a entrega proposta. Exposição sobre a Documentação Obrigatória Básica necessária para o processo de Adequação.

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

ETAPA 02 | DIAGNÓSTICO

Diagnóstico inicial sobre a documentação básica necessária para o processo de adequação e/ ou certificação.

ENTREGA ETAPA 02:

- Relatório do diagnóstico inicial sobre a documentação básica da empresa necessária para a adequação, com o plano de ação e cronograma do desenvolvimento das ações.
- Relatório de Auditoria Completa com todos os requisitos da NR 20 com o plano de ação e cronograma do desenvolvimento das ações.

ETAPA 03 | CONSULTORIA E AUDITORIA

Com base no(s) diagnóstico(s) realizado(s) na etapa anterior, deve-se organizar as informações e orientar a empresa para o processo de adequação a Norma Regulamentadora, incluindo:

- Realização de Auditoria de Verificação de Adequação com base nos requisitos da NR 20 e demais pertinentes;
- Geração de Relatório com Pendências e Ações que devem ser tomadas para regularização;
- Confecção e/ou Atualização de Análises Preliminar de Riscos para Adequação;
- Confecção e/ou Atualização do Plano de Atendimento a Emergências;
- Criação e/ou atualização de procedimentos/ instruções operacionais;
- Realização de inspeção das instalações;
- Capacitação dos colaboradores em conjunto com os demais trabalhos realizados; e
- Geração do Laudo Elétrico das Instalações, quando necessário.

ENTREGAS ETAPA 03:

- Manual Completo com os Documentos para atendimento aos requisitos da NR 20, contendo: Análises Preliminares de Risco, Plano de Atendimento a Emergências, procedimentos e instruções operacionais, relatório de inspeção das instalações, certificado de capacitação dos colaboradores e laudo elétrico das instalações, quando necessário.
- Relatório Técnico Final contendo bases e premissas utilizadas, tarefas executadas, resultados obtidos, oportunidades de melhoria, pontos auditados, recomendações, conclusões; e
- Declaração, assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pelo prestador de serviço tecnológico e que o prestador de serviço tecnológico explicou ao cliente o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

10. Benefícios e resultados esperados

- a. Adequar a atividade que precisa atender a NR 20 as instruções e obrigações da norma, para:
- b. Prevenção de multas e cumprimento da legislação em vigor;
- c. Aumentar a satisfação do cliente por meio do cumprimento adequado da norma regulamentada, garantindo a conformidade com os requisitos estatutários e regulamentares aplicáveis, maximizando a segurança das atividades e manutenção da saúde e integridade física dos colaboradores e clientes, ainda que em potencial.

Com o atendimento adequado da NR 20 é possível obter:

1. Reduzir riscos de acidentes;
2. Prevenção de Multas; e
3. Eliminar Risco de lesões de pessoas e fatalidades.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
6. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo técnico com experiência comprovada na adequação de empresas a Norma Regulamenta 20. O serviço deve ser realizado por profissional legalmente habilitado, tendo registro no conselho profissional de classe, conforme estabelece a NR 20.

15. Pré-diagnóstico

Faz-se necessário o levantamento das seguintes informações, quando do recebimento da demanda:

1. A empresa dispõe de um colaborador para ser o responsável pelo projeto de adequação a NR 20?
2. A empresa tem a documentação obrigatória de constituição para a adequação a NR 20?

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;

4. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
5. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
6. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	31/07/2019	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/07/Adequação-à-NR-20-Segurança-e-Saúde-no-Trabalho-com-Inflamáveis-e-Combustíveis-SST35016.pdf	Michelli Trigueiro Lopes Barbalho Arthur Guimaraes Carneiro Vanessa Gusmao Silva
2	22/04/2020	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Adequação-à-NR-20-Segurança-e-Saúde-no-Trabalho-com-Inflamáveis-e-Combustíveis-SST35016-2.pdf	Coordenação Sebraetec